



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 162/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Cleber da Penha Benfica, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, QUE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização dos profissionais de enfermagem, reconhecendo o papel fundamental que desempenham em todos os níveis de atenção à saúde, desde o atendimento básico até os serviços de maior complexidade. Trata-se de uma categoria essencial para o funcionamento do sistema de saúde, sendo responsável direta pelo cuidado, acolhimento, monitoramento e execução de grande parte das ações assistenciais junto à população.

O Município de Manhuaçu já dispõe de experiência exitosa com a implementação de gratificação por desempenho voltada à saúde bucal, por meio da Lei Municipal nº 4.426/2024, que estabelece critérios baseados em metas e indicadores de desempenho. Tal modelo demonstra que é possível estruturar mecanismos de incentivo que promovam maior eficiência, qualidade no atendimento e melhores resultados nos indicadores de saúde.

Nesse contexto, propõe-se a ampliação dessa lógica para todos os profissionais de enfermagem, considerando indicadores compatíveis com as atribuições desempenhadas em cada nível de atenção, tais como produtividade, qualidade assistencial, tempo de resposta, acompanhamento de pacientes, organização de fluxos e cumprimento de metas institucionais. A proposta permite que o programa seja estruturado de forma técnica, com critérios objetivos e, sempre que possível, vinculado a fontes de financiamento existentes ou regulamentação municipal específica, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

A adoção de um programa de gratificação por desempenho para a enfermagem contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, melhoria na qualidade dos serviços prestados, valorização dos profissionais e maior resolutividade no atendimento à população. Trata-se de uma medida que reconhece, na prática, a importância de uma categoria que está diariamente na linha de frente do cuidado.

Diante da relevância da matéria, espera-se que o Poder Executivo analise a viabilidade da proposta e adote as providências necessárias para sua implementação, promovendo avanços significativos na gestão da saúde pública municipal.

Apresentação: 13 de abril de 2026.

Plenário, 16 de abril de 2026.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador Cleber Benfica